



PORTARIA Nº 006/GOFMT

João Pessoa, 11 de setembro de 2013.

O **GERENTE OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Portaria nº 053/GSER, de 28 de fevereiro de 2013, e

Considerando o disposto no art. 105 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, do Comitê Gestor do Simples Nacional, que regra o desenquadramento de contribuintes na modalidade Microempreendedor Individual - MEI;

Considerando, ainda, a necessidade de identificar e responsabilizar os contribuintes internos e externos que realizaram operações com mercadorias destinadas a contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual - MEI, sem observância dos critérios estabelecidos na legislação, em especial o disposto nos incisos IX e XI do art. 67 da Lei nº 6.379, de 2 de dezembro de 1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o desenquadramento da condição de Microempreendedor Individual – MEI os contribuintes relacionados no Anexo Único desta Portaria, por terem ultrapassado o limite de faturamento previsto no *caput* do art. 91 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011.

Art. 2º Solicitar à Gerência Executiva de Arrecadação e Informações Fiscais que adote os procedimentos administrativos necessários a eficácia do cumprimento do desenquadramento dos contribuintes mencionados no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os contribuintes relacionados no Anexo Único terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para comparecerem ao seu domicílio fiscal e prestarem as devidas explicações quanto ao valor de vendas e compras excedentes, se assim desejarem.

Art. 4º Caberá ao Chefe de repartição fiscal notificar os contribuintes de sua circunscrição, que se encontrarem relacionados no Anexo Único e que não atenderem ao disposto no art. 3º, informando acerca da possibilidade de cancelamento da inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, nos termos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Art. 5º As Gerências Regionais e a Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos deverão identificar os contribuintes que realizaram operações com mercadorias para contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual - MEI, além do legalmente



permitido, e providenciar ações de fiscalização para cobrança das vendas excessivas, em conformidade com o que dispõe a legislação.

Art. 6º Em consonância com a Portaria nº 053/GSER, de 28 de fevereiro de 2013, a Coordenadoria da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal, ouvidas as Gerências Regionais, deverá denunciar ao Ministério Público Estadual os contribuintes que efetuaram vendas de mercadorias para contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual - MEI sem observância do limite legal de compras destes e nem o contido nos incisos IX e XI do art. 67 da Lei nº 6.379, de 2 de dezembro de 1996.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE MEDEIROS GAMBARRA DE BARROS MOREIRA

Gerente

PUBLICADA NO D.O.E.

Em, 17/9/2013

Mary Mércia

1º Núcleo Regional

BAYEUX

	Quant. de NFE	Total	Parâmetro
1 16.189.945-5 DIKARLO PEDRO DOS SANTOS 93060181420	39	R\$ 72.743,94	Entradas
2 16.193.948-1 JOSE AILTON DE OLIVEIRA NUNES 06957018431	35	R\$ 72.014,00	Saida

CALDAS BRANDAO

	Quant. de NFE	Total	Parâmetro
3 16.209.343-8 GILZERDA VIEIRA DA SILVA 02224112440	119	R\$ 80.696,29	Entradas

JOAO PESSOA

	Quant. de NFE	Total	Parâmetro
4 16.189.589-1 ANTONIO NIVALDO ROLIM RIBEIRO DE SOUSA 07095436460	19	R\$ 72.557,98	Saida
5 16.211.188-6 BRUNA ANIELLY BANDEIRA CHAVES 07404464447	29	R\$ 75.593,16	Entradas
6 16.184.250-0 FABRICIO DE SOUSA SANTOS 03556224321	58	R\$ 78.582,72	Entradas
7 16.212.926-2 HERMES FRANCA DE MACEDO JUNIOR 02295975484	248	R\$ 93.999,80	Entradas
8 16.194.399-3 IVANILDO DE SOUZA FERREIRA 78899826404	30	R\$ 72.908,00	Saida
9 16.185.259-9 JEFERSON ROMERO PEREIRA MOURA 08742003423	20	R\$ 80.526,21	Entradas
10 16.203.956-5 JOSE FRANCELINO BEZERRA 87355191420	39	R\$ 80.651,00	Entradas
11 16.196.307-2 JOSE PEDRO DA SILVA JUNIOR 76500632400	409	R\$ 79.962,98	Entradas
12 16.200.927-5 JOSE WELLINGTON DA SILVA BARRETO 04646488400	30	R\$ 76.700,00	Saida
13 16.199.305-2 MARCIO CABRAL DE FARIAS 09893774403	107	R\$ 75.730,51	Entradas
14 16.212.954-8 MARIA NOEME LACERDA BOTELHO 02536513440	10	R\$ 91.262,22	Saida
15 16.201.101-6 PAULO SERGIO CUNEGUNDES DE SOUZA 03244170471	62	R\$ 102.126,95	Entradas
16 16.176.642-0 RICARDO JOSE DA SILVA MENDONCA 00969902441	187	R\$ 114.412,36	Entradas
17 16.202.412-6 RODRIGO RODRIGUES MAIA 10341941433	9	R\$ 75.535,84	Entradas



18	16.198.454-1	SONIA MARIA RODRIGUES DA COSTA 09728015372	165	R\$ 72.205,17	Entradas
19	16.204.363-5	TARCIO BEZERRA FERNANDES 10217443443	275	R\$ 74.313,73	Entradas
20	16.048.320-4	VALDETE INOCENCIO DA SILVA ME	52	R\$ 76.607,57	Entradas
21	16.204.004-0	ZAMARA CRISTINA GOMES GOUVEIA 08232602406	83	R\$ 79.240,97	Entradas
LUCENA			Quant. de NFE	Total	Parâmetro
22	16.203.249-8	JOSEILTON DOS SANTOS 07781108426	67	R\$ 73.947,94	Entradas
SANTA RITA			Quant. de NFE	Total	Parâmetro
23	16.189.891-2	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE ABREU 79031552453	173	R\$ 72.857,04	Entradas

2º Núcleo Regional

ALAGOA GRANDE			Quant. de NFE	Total	Parâmetro
24	16.130.114-2	JOSE CLAUDIO RODRIGUES AMORIM	288	R\$ 72.885,75	Entradas
ARARA			Quant. de NFE	Total	Parâmetro
25	16.198.804-0	AMANDA NYLENA REIS SOUTO 04431153462	190	R\$ 85.653,14	Entradas
ARARUNA			Quant. de NFE	Total	Parâmetro
26	16.174.875-9	VITAL SAMUEL DOS SANTOS 67548644434	24	R\$ 74.741,11	Entradas
CACIMBA DE DENTRO			Quant. de NFE	Total	Parâmetro
27	16.138.398-0	PAULA NADIELY DOS SANTOS PEREIRA	99	R\$ 79.234,66	Entradas
DONA INES			Quant. de NFE	Total	Parâmetro
28	16.196.174-6	CRISTIANO DAVINO DE ARAUJO 01326053418	189	R\$ 80.426,44	Entradas
GUARABIRA			Quant. de NFE	Total	Parâmetro
29	16.183.278-4	ROSILEIDE SEVERINO DE MOURA 04252239494	191	R\$ 75.194,07	Entradas
PICUI			Quant. de NFE	Total	Parâmetro
30	16.198.226-3	JOAO BATISTA DE ARAUJO 05925401468	23	R\$ 80.094,30	Entradas
31	16.199.914-0	SEBASTIAO TARCIO ARAUJO DANTAS 10332393488	108	R\$ 78.796,99	Entradas
REMIGIO			Quant. de NFE	Total	Parâmetro
32	16.194.390-0	MARIA THAISA LINS DO NASCIMENTO 09008003481	126	R\$ 73.601,71	Entradas
SOLANEA			Quant. de NFE	Total	Parâmetro
33	16.203.261-7	YGGO WANDERLEY SILVA DA COSTA 07656241418	70	R\$ 74.493,62	Entradas
TACIMA			Quant. de NFE	Total	Parâmetro
34	16.209.488-4	ESTELINA FLORENTINO DA SILVA 92747787400	63	R\$ 73.003,96	Entradas

3º Núcleo Regional



	Quant. de NFE	Total	Parâmetro
AREIAL			
35 16.203.138-6 KAROLYNE CABRAL DE ARAUJO 07411632414	166	R\$ 83.560,40	Entradas
CAMALAU			
36 16.158.813-1 AROLDO PEREIRA DE MELO	32	R\$ 86.143,33	Entradas
CAMPINA GRANDE			
37 16.200.693-4 FABIO MARIANO BERNARDO SANTOS 06661078405	48	R\$ 76.459,15	Entradas
38 16.196.850-3 MARIA DE FATIMA ARAUJO BORGES 28174577491	9	R\$ 106.803,45	Entradas
39 16.200.207-6 MARIA DE FATIMA DOS SANTOS BORBOREMA 01565836405	155	R\$ 77.311,84	Entradas
LAGOA SECA			
40 16.197.699-9 JOCELIO HENRIQUES DE MELO 03036661450	291	R\$ 78.401,58	Entradas
MASSARANDUBA			
41 16.197.247-0 JAMERSON SANTOS ALVES 02716643474	42	R\$ 76.560,38	Entradas
MONTEIRO			
42 16.200.107-0 AUTYELIS DA SILVA MORAIS 04958506403	178	R\$ 88.959,48	Entradas
QUEIMADAS			
43 16.208.713-6 ADEMILSON BELARMINO GOMES 09845273467	43	R\$ 96.469,18	Entradas
44 16.206.726-7 JOSILENE LINS DE SOUZA 02788835400	50	R\$ 73.847,80	Entradas
SOLEDADE			
45 16.199.489-0 JOSE AVELINO XAVIER 07960873429	204	R\$ 75.421,18	Entradas

4º Núcleo Regional

	Quant. de NFE	Total	Parâmetro
COREMAS			
46 16.208.716-0 SANIEL MENDES DA SILVA 09949409470	146	R\$ 98.485,68	Entradas
IGARACY			
47 16.200.109-6 JOSE CANDIDO DA SILVA 05996853442	32	R\$ 86.968,55	Entradas
MANAIRA			
48 16.127.068-9 JOSE EUSEBIO LOPES RABELO - ME	79	R\$ 72.691,06	Entradas
PATOS			
49 16.169.188-9 ANTONIMAR FERREIRA CALADO 02715479441	9	R\$ 82.164,49	Entradas
50 16.200.125-8 IRAILTON NOBREGA FIRMINO 09326513483	66	R\$ 73.948,44	Entradas
51 16.210.963-6 PATRICIA DOS SANTOS CARNEIRO 04784422463	38	R\$ 78.547,10	Entradas
PIANCO			
52 16.208.667-9 CAMILA FERREIRA JERONIMO 09310954418	91	R\$ 88.918,44	Entradas

5º Núcleo Regional



BONITO DE SANTA FE	Quant. de NFE	Total	Parâmetro
53 16.202.680-3 CICERA SA DA SILVA 06121951478	90	R\$ 80.589,70	Entradas
BREJO DO CRUZ	Quant. de NFE	Total	Parâmetro
54 16.201.657-3 LAZARO NOBREGA PEREIRA 01323630465	30	R\$ 75.239,90	Entradas
CATOLE DO ROCHA	Quant. de NFE	Total	Parâmetro
55 16.210.635-1 MARIA MARTINA DE SA FREITAS 07967024460	96	R\$ 72.837,48	Entradas
SAO BENTINHO	Quant. de NFE	Total	Parâmetro
56 16.215.867-0 FELICIANO SOARES DA NOBREGA 66545692453	138	R\$ 80.347,21	Entradas
SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	Quant. de NFE	Total	Parâmetro
57 16.196.305-6 FRANCISCA MARTA SILVA MARTINS 09402595406	133	R\$ 82.377,26	Entradas
SAO JOSE DE PIRANHAS	Quant. de NFE	Total	Parâmetro
58 16.180.264-8 DOUGLAS CLAUDINO DE SOUSA 08426172482	20	R\$ 73.835,70	Entradas
SOUSA	Quant. de NFE	Total	Parâmetro
59 16.181.204-0 EDNE CHAGAS DA COSTA 01979489440	24	R\$ 76.614,42	Entradas
60 16.204.387-2 RAYSSA KELLY ABRANTES FONTES 01785993445	224	R\$ 72.402,33	Entradas